

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 29/2010

Autoriza a criação do Decanato de Gestão de Pessoas e do Decanato de Planejamento e Orçamento na estrutura organizacional da Universidade de Brasília; aprova emendas ao Estatuto e alterações no Regimento Geral da Instituição, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o disposto nos incisos VI e VII do art. 4º do Regimento Geral da UnB; o disposto no art. 53, inciso V da Lei n. 9394, de 20/12/1996 – que estabelece as diretrizes e bases da educação –, ao analisar a proposta contida na Exposição de Motivos anexa ao Memorando n. 33/MRT, de 25/8/2010, em sua 372ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) e do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO) na estrutura organizacional da Universidade de Brasília.

Art. 2º Extinguir a Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria de Planejamento da estrutura organizacional da Universidade de Brasília.

Art. 3º Aprovar emendas ao Estatuto da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

§ 1º O art. 17 passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho de Administração delibera sobre a matéria administrativa, econômica, orçamentária, financeira, de planejamento e de gestão de pessoas e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e diretrizes orçamentárias estabelecidas no art. 12, inciso II, ressalvados os casos previstos no inciso X do art. 12.”

§ 2º O inciso III do art. 18 passa a ter a seguinte redação:

“Os Decanos de Administração, de Assuntos Comunitários, de Gestão de Pessoas e de Planejamento e Orçamento;”

§ 3º O § 1º do art. 18 passa a ter a seguinte redação:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

“O Conselho de Administração delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Administração, de Assuntos Comunitários, de Gestão de Pessoas e de Planejamento e Orçamento, presididas pelos respectivos Decanos.”

§ 4º O inciso I do art. 25 passa a ter a seguinte redação:

“Decanatos, com a atribuição de supervisionar e coordenar as respectivas áreas: Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Assuntos Comunitários, Administração, de Gestão de Pessoas e de Planejamento e Orçamento;”

Art. 4º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

§ 1º O art. 11 passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho de Administração delibera sobre matéria administrativa, econômica, orçamentária, financeira, de planejamento e de gestão de pessoas e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e com as diretrizes orçamentárias.”

§ 2º Acrescentar o seguinte inciso no art. 12, alterando-se a numeração sequencial dos demais:

“II aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);”

§ 3º O § 1º do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho de Administração delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Administração, de Assuntos Comunitários, de Gestão de Pessoas e de Planejamento e Orçamento, presididas pelos respectivos Decanos, ou, ainda, por outras Câmaras criadas em conformidade com o art. 4º.”

§ 4º Acrescentar os seguintes incisos no art. 20:

“VI de Gestão de Pessoas;

VII de Planejamento e Orçamento.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 7 de dezembro de 2010.

José Geraldo de Sousa Junior
Presidente

C/cópia: VRT, Decanatos, SOC, AUD, SCA, SECOM, SPL, Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas, Órgãos Complementares, Centros.